



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 1º de setembro de 2016 - Ano II - Edição nº 85 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Prazo para Declaração de Imposto Territorial Rural está aberto



O não cumprimento vai implicar em penalidades aos responsáveis pelo imóvel rural. Pág.3

Secretaria de Educação promove desfile cívico em comemoração ao Sete de Setembro



A Secretaria Municipal de Educação promoverá na quarta-feira, dia 7 de setembro, Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil. Pág.3

Prefeitura volta ter horário diferenciado de atendimento

A partir desta quinta-feira, dia 1º de setembro, a Prefeitura de Itararé volta a ter horário de atendimento diferenciado.

A medida visa a estabilização das finanças municipais, em razão da crise financeira que assola este país.

A determinação está no decreto 149 de 30 de agosto de 2016 publicado nesta edição do Jornal Oficial do Município de Itararé.

Atendimento:

8h às 14h

Paço Municipal, Biblioteca, Coordenadoria de Cultura, Demutran, Procon, Divisão de Estágio Probatório, Imprensa Oficial, Coordenadoria de Turismo, Coordenadoria de Esportes, Ministério do Trabalho, Junta de Serviço Militar, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Bolsa Família e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

7h às 13h

As Secretarias de Educação, Saúde, Farnai e Unidades Básicas de Saúde.

07h às 15h

Ambesp

8h às 16h

Projeto Cata Vento.

8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Secretaria de Agricultura.

A Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Escolas e Creches irão funcionar em horário normal.

Neste sábado Itararé recebe Circo Jazz

Inspirado pelos espetáculos de variedades da década de 1930, "Circo Jazz" apresenta o melhor das duas trupes depois de três anos de intenso trabalho colaborativo em teatros e espaços públicos do

Brasil, com trilha sonora ao vivo e números de acrobacia, percha-lira, malabares e perna de pau.

A Apresentação será na praça São Pedro, às 16 horas..

O espetáculo acontece através do Circuito Cultural Paulista, programa da Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Itararé e execução da Associação Paulista dos Amigos da Arte.

Se chover o evento será transferido para o Teatro Municipal Sylvio Machado.



Prefeito Municipal
José Eduardo Ferreira

Secretaria de Assistência Social

Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento

Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretaria de Serviços Municipais

Wilson Davi Correa
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura

Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Turismo

Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial
do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael
FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br

 **Poder Legislativo**

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior
1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo
2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro
1º secretário: José Donisete de Camargo
2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Julio Cesar Soares de Almeida
José Roberto Cogo
Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado
Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa
Renato Ferreira
Gestor de Comunicação



Prazo para Declaração de Imposto Territorial Rural está aberto

Gestores e proprietários de imóveis rurais devem ficar atentos. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) informa que teve início na segunda-feira, 22 de agosto, o prazo para que os contribuintes preencham a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). As regras da declaração da Receita Federal do Brasil (RFB) estão publicadas na Instrução Normativa (IN)1651/2016.

A declaração é importante por representar receita adicional para os Municípios e manter as propriedades rurais em situação regular. Estão obrigados a realizar a DITR os responsáveis pelo imóvel rural a ser declarado de acordo com o artigo 2º da IN 1651/2016. O preenchimento das informações do documento deve ser feito pela Internet, mediante utilização do programa de transmissão Receitanet. A ferramenta está disponível no sítio da RFB até o dia 30 de setembro.

O não cumprimento vai implicar em penalidades aos responsáveis pelo imóvel rural. Entre elas, estão a não obtenção de Certidões Negativas de Débitos de Imóvel Rural e

impedimento na retirada de documentos para fins de registro de compra e venda de imóveis rurais. Também pode acarretar em perda de concessão de incentivos fiscais e créditos rurais.



Secretaria Municipal de Educação de promove desfile cívico em comemoração ao Sete de Setembro

A Secretaria Municipal de Educação promoverá na quarta-feira, dia 7 de setembro, Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil.

A abertura da solenidade está marcada para as 9 horas com hasteamento das Bandeiras no Palanque das Autoridades, na Praça Francisco Alves Negrão, onde a Banda Entalhe tocará o Hino Nacional, da Independência e de Itararé.

Em seguida o desfile inicia na rua São Pedro, na esquina com a Walfrido Rolim de Moura e seguirá até

o cruzamento com a rua Eduardo Martins, onde acontece a dispersão.

O evento representará todos os Estados brasileiros com desfile das Bandeiras e contará com a participação das Escolas Municipais e Estaduais, Faculdade Fafit, Colégio Objetivo, Coordenadoria de Esportes, Bombeiros, Guarda Civil Municipal, Guarda Mirim, Cras, Projeto Cata Vento, Projovem, Equipe 28 de Agosto, Ciclismo e os Condutores da Tocha Olímpica.



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 53/16 – Aquisição de tubos de concreto para Secretaria Municipal de Agricultura, abertura dia 15 de setembro às 09:30hs,

Pregão Presencial 54/16 – Aquisição de óleo diesel para Secretaria Municipal de Agricultura, abertura dia 15 de setembro às 10:45hs,

Pregão Presencial 55/16 – Aquisição de medicamento para atender mandado judicial, saís e insumos para Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 15 de setembro às 14:30hs

Pregão Presencial 56/16 – Aquisição de gêneros alimentícios e matéria de limpeza para o CAPS e residências terapêuticas, abertura dia 16 de setembro às 09:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
/CADASTRO -ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320612216 – CEVS 56100046019 – Jonas Pinheiro – Lanchonete – Rua São Pedro, 281.
2. Proc. N.º 2320600816 – CEVS 56100046116 – Raquel de Oliveira – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – Av. Joaquim dias Tatit, 317.
3. Proc. N.º 2320611816 – CEVS 47100032611 – Sandra de Melo Silva – Minimercados – Rua Frei Caneca, 202.
4. Proc. N.º 2320611216 – CEVS 47200035610 – M.M. Oliveira Itararé – ME – Lojas de Conveniência – Rua XV de Novembro, 716.
5. Proc. N.º 2320611416 – CEVS 56100046221 – José Carlos Simão – Serviços ambulantes de alimentação – Rua São Pedro, 3672.
6. Proc. N.º 2320622415 – CEVS 56100046310 – Vinícius C. Meyer e Silva – ME – Lanchonete – Rua amazonas Ribas, 274.
7. Proc. N.º 2320622215 – CEVS 47200035718 – Jet Gelo Itararé Comércio de Gelo Ltda – ME – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Rua Bruno Magossi, 298.
8. Proc. N.º 2320608416 – CEVS 56100046426 – Bráulio Rodrigues – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Zuani de Fázio, 28.
9. Proc. N.º 2320612916 – CEVS 47100032719 – Edna Gil de Camargo – Merceria – Rua Heitor Pedroso de Mello, 203.
10. Proc. N.º 2320607212 – CEVS 56100024619 – Regiane Domingues Lobo – Lanchonete – Rua São Pedro, 2254.
11. Proc. N.º 2320613016 – CEVS 56100046620 – Adriana Fortes Gonçalves – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Mário Contieri, 1093.
12. Proc. N.º 2320612416 – CEVS 47100032816 – Gabriela Bentos – Merceria – Rua Newton Prado, 119.
13. Proc. N.º 2320606816 – CEVS 56100046515 – Alex Sandro Tertuliano – Lanchonete – Rua Boaventura Dias, 147.
14. Proc. N.º 2320608116 – CEVS 47200035815 – Silvana Cleto da S. Holtz Açougue – ME – Comércio varejista de carnes – Rua Carlos Menck, 861.
15. Proc. N.º 2320613316 – CEVS 47100033014 – Gigi Distribuidora Eureli – ME – Minimercado – Rua São Pedro, 2094.
16. Proc. N.º 2320600716 – CEVS 56100046710 – Neuci Moreira dos Santos - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – Av. Luiz G. Neto, 45.
17. Proc. N.º 2320613516 – CEVS 56100046922 – Leandro Donizete Correa Rodrigues – Serviços ambulantes de alimentação – Rua José Rolim Sobrinho, 675.
18. Proc. N.º 2320601816 – CEVS 56100046825 – Fábio Luiz Galhoti – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Prudente de Moraes, 2760
19. N.º 2320613416 – CEVS 56100047023 –

Douglas William Nunes - Serviços ambulantes de alimentação – Rua Santa Cruz, 244.
20. Proc. N.º 2320613116 – CEVS 47200035912 – Angela Pimenta de A. Dalmazo – Comércio varejista de carnes – Açougues – Rua Vinte e Oito de Agosto, 454.

CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO (CEVS)

1. Proc. N.º 2320624315 – CEVS 56100041920 – Francisco Rodrigues da Silva – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Heitor Guimarães Côrtes, 725.
2. Proc. N.º 2320621215 – CEVS 56100040223 – Vanderleia Rodrigues de Ramos – Serviços ambulantes de alimentação – Av. Zeca de Barros, 99.
3. Proc. N.º 2320606716 – CEVS 47200035211 – Janaína Aparecida de Oliveira – Comércio varejista de doces – Rua Ciro Perez Ribeiro, 20.
4. Proc. N.º 2320627015 – CEVS 86400000710 – Odontologia Itararé Ltda – ME – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografias – Rua João Ghizzi, 328.
5. Proc. N.º 2320608812 – CEVS 47100021717 – Mercado Rizzi Ltda – Me – Rua Felipe Mazorca, 111.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE LICENÇA
SANITÁRIA – SAÚDE EAFINS

1. Proc. N.º 2320604708 – Lindalva Ap. Leite Gusmão Pinheiro – Atividades Veterinárias – Via Paulo Ferreira, 400.
2. Proc. N.º 2320602906 – Dirce Pedroso P. de Mello – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Rua São Pedro, 378.
3. Proc. N.º 2320603110 – Daniel Tadeu Faria Dedetização – ME – Controle de Pragas Urbanas – Rua Manoel Caetano Martins, 300.
4. Proc. N.º 2320615705 – Mayra Pedroso P. de Mello – Serviços de Fonoaudiologia – Rua São Pedro, 378.
5. Proc. N.º 2320607411 – Francisco Italo Salgadinho Junior – ME - Drogeria – Rua Sofia Dias Menck, 850.
6. Proc. N.º 2320613915 – Eliseufarma Farmácia de Itararé Ltda – ME – Drogeria – Rua São Pedro, 1830.
7. Proc. N.º 2320600411 – Olga Pereira Soares – Serviços de Vacinação e Imunização Humana – Rua Prudente de Moraes, 1254.
8. Proc. N.º 2320613005 – Waldecio de Assis Ramos – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua XV de Novembro, 205.
9. Proc. N.º 2577001897 – Stadler & Cia Ltda – Farmácia – Rua São Pedro, 1881.
10. Proc. N.º 2320608808 – Trentini de Freitas Ltda EPP – Drogeria – Rua São Pedro, 1157.
11. Proc. N.º 2577001097 – Francisco Italo Salgadinho – Farmácia – Rua São Pedro, 1175.
12. Proc. N.º 2577005797 – Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Rua São Pedro, 259.

DEFERIMENTO DE LICENÇA
SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL
SAÚDE EAFINS

1. Proc. N.º 2320611116 – CEVS 96000012025 – Alessandra Bueno de Souza - Atividades de Estética – Rua Carlos Menck, 721.
2. Proc. N.º 2320612716 – CEVS 96000012220 – Rosemara Gomes Yassuda – Cabeleireira – Rua São Pedro, 2443.
3. Proc. N.º 23206123816 – CEVS 96000012122 – Natália Ap. Nakazawa Yassuda – Atividades de Estética – Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 954.

DEFERIMENTO DE SEGUNDA VIA DE LICENÇA
SANITÁRIA

1. Proc. N.º 2320604912 – CEVS 47100032913 – Free Company Distribuidora de Suprimentos Eireli – ME – Minimercados – Rua São Pedro, 2080.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – ME – Drogeria – Rua São Pedro, 1270. Deferido assunção de responsabilidade técnica de Sabrina Costa de Assis – CRF/SP.N.º 77023.
2. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – ME – Drogeria – Rua São Pedro, 1270. Deferido assunção de responsabilidade técnica de Caroline Soares dos Santos – CRF/SP.N.º 83237.
3. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – ME – Drogeria – Rua São Pedro, 1270. Deferido assunção de responsabilidade técnica de Raissa Matocheck – CRF/SP.N.º 81914.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. Proc. N.º 2320604310 – CEVS 47700003417 – Ótica Terceira Visão de Itararé Eireli – ME – Comércio varejista de artigos de ótica – Praça Francisco Alves Negrão, 16.
2. Proc. N.º 2320614514 – CEVS 93100001120 – Josué Benedito Alberto – Atividades de Condicionamento Físico – Rua Ismael de Mello, 134.

PARAFINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320612316 – Odontologia Itararé Ltda – ME – Serviços de diagnóstico por imagem ionizante, exceto tomografia – Rua João Ghizzi, 328. Lavrado Auto de Infração N.º A 628. Não apresentou defesa dentro do prazo. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 371. Não recolheu a multa, encerrou as atividades no local. Processo arquivado.

Itararé, 01 de Agosto de 2016



A DENGUE MATA.
SAIBA COMO ACABAR COM ELA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA
INICIAL / CADASTRO - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320609916 – CEVS 56100047112 – Winston Pereira Junior – Lanchonete – Rua Sofia Dias Menck, 1537.
2. Proc. N.º 2320612516 – CEVS 56100047228 – Maria Lucia de Lourdes Almeida – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Nove de Julho, 405 – Barraca 06.
3. Proc. N.º 2320612516 – CEVS 56100047228 – Maria Lucia de Lourdes Almeida – Serviços ambulantes de alimentação – Rua 09 de Julho, 405 – Barraca 06.
4. Proc. N.º 2320615716 – CEVS 56100047414 – Gilmar de Oliveira Fiuza – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – Rua 1.º de Maio, 342.
5. Proc. N.º 2320612616 – CEVS 56200002216 – Antonio A. Gelin – ME – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê – Rua Cel. Nenê Sobrinho, 271.
6. Proc. N.º 2320608216 – CEVS 47100033219 – A. 28 Comércio e Representação Ltda – ME – Minimercados – Rua São Pedro, 1818.
7. Proc. N.º 2320613716 – CEVS 56100047317 – Cláudia Marins Diniz – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas – Rua Manoel Caetano Martins, 998.
8. Proc. N.º 2320613216 – CEVS 47200036110 – Milena Colturato – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Praça Francisco Alves Negrão, 128.
9. Proc. N.º 2320614516 – CEVS 47200036013 – Rosana Ap. de Oliveira – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Rua 07 de Setembro, 1969.
10. Proc. N.º 2320614916 – CEVS 47100033111 – Rafael Silva Ferreira – Minimercados – Rua Newton Prado, 174.
11. Proc. N.º 2320608516 – CEVS 56100047520 – Edicléia Fernandes Borges – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Pedro Del Anhol, 220.
12. Proc. N.º 2320616116 – CEVS 47200036218 – Tayná Maria Gonçalves – Padaria e confeitaria com predominância de revenda – Rua 07 de Setembro, 2135.

CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO (CEVS)

1. Proc. N.º 2320606112 – CEVS 56100024813 – Carlos Felipe Gonçalves Demétrio – Lanchonete – Rua 13 de Maio, 54.
2. Proc. N.º 2320623015 – CEVS 561000040827 – Hilda Rafael dos Santos – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Heitor Pedroso de Mello, 1761.
3. Proc. N.º 2320611912 – CEVS 56100025321 – Sílvia Cristina Figueira Pinto – Serviços Ambulantes

de Alimentação – Rua Mário Contieri, 57.

4. Proc. N.º 2320600711 – CEVS 56100018929 – Tania Ap. de Lima Rodrigues – Serviços ambulantes de Alimentação – Rua Roando Gabardo, 1304.
5. Proc. N.º 2577007398 – CEVS 47100010219 – Celso Antonio Vaurouf – Supermercado - Via Paulo Ferreira, 187.
6. Proc. N.º 2320609413 – CEVS 47200027510 – Edson Ceciliano Bonotto – Comércio varejista de bebidas – Rua Mj. Salvador Rufino, 800.
7. Proc. N.º 2577001899 – CEVS 47200002011 – Moura Frios Comercial Ltda – Comércio varejista de carnes – Rua Rubens Lobo Ribeiro, 974.
8. Proc. N.º 2320610212 – CEVS 47100022314 – Domingas da Aparecida Prestes dos Santos – Merceria – Rua João de Moraes, 141.

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE LICENÇA
SANITÁRIA – SAÚDE EAFINS

1. Proc. N.º 2320614215 – Dental Dias Produtos Odontológicos Eireli – Comércio atacadista de produtos odontológicos – Rua São Pedro, 942.
2. Proc. N.º 2320604203 – Prefeitura Municipal de Itararé – FARMAI – Comércio atacadista de produtos farmacêuticos – Rua João Ghizzi, 513.
3. Proc. N.º 2320606106 – Policlínica Itararé S/C Ltda – Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – Rua XV de Novembro, 1362.
4. Proc. N.º 2320608112 – Siromed Prestação de Serviços Médicos Ltda – ME - Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – Rua Sete de Setembro, 251.
5. Proc. N.º 2320610215 – Clínica Oftalmológica Oviedo Ltda – ME - Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Rua São Pedro, 379.
6. Proc. N.º 2320602713 – Óptica Babisz e Silva Ltda – ME – Comércio varejista de artigos de ótica – Rua Eduardo Martins, 428.
7. Proc. N.º 2320600807 – Denise Ortiz Pestile Petkevicius – Atividades de Fisioterapia – Rua XV de Novembro, 1410.
8. Proc. N.º 2320609512 – Centro de Análises Clínicas de Sengês Ltda – Laboratórios Clínicos – Rua Eduardo Martins, 327.
9. Proc. N.º 2320602713 – Óptica Babisz e Silva Ltda – ME – Comércio varejista de artigos de ótica – Rua Eduardo Martins, 428.
10. Proc. N.º 2320604702 – Thiago F. Rolim de Mello – Atividade Odontológica com Radiologia – Rua Amazonas Ribas, 395.
11. Proc. N.º 2320604313 – M.R. de Moraes Detetização – ME – Controle de Pragas Urbanas – Rua José Augusto Oliveira, 25.

DEFERIMENTO DE LICENÇA
SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL
SUÁDE EAFINS

1. Proc. N.º 2320601916 - CEVS 96000012327

– Selma Soares da S. Moraes - Atividades de Estética – Rua Nove de Julho, 316.

2. Proc. N.º 2320614016 – CEVS 96000012424 – Gisele de Campos Bueno – Atividades de Estética – Rua Sofia Dias Menck, 1484.
3. Proc. N.º 2320614116 – CEVS 96000012521 – Maria Ondina de C. Fogaça - Atividades de Estética – Rua Sofia Dias Menck, 1484.
4. Proc. N.º 2320614716 – CEVS 96000012629 – Lusía Santana Correia – Cabeleireira – Praça Francisco Alves Negrão, 210.
5. Proc. N.º 2320 CEVS 96000012726 – Bruna Marcele de Macedo – Atividades de Estética – Rua Newton Prado, 350.

DEFERIMENTO DE SEGUNDA VIA DE LICENÇA
SANITÁRIA

1. Proc. N.º 2320605007 – Joseli Ap. Esteves Duarte – Serviços ambulantes de alimentação – Rua Nove de Julho, 405 – Barraca 07.

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESP. TÉCNICA

1. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – Drogaria Rua São Pedro, 1270. Deferido baixa de responsabilidade técnica de Sabrina de Assis Amaro Rosa – CRF/SP N.º 77023.
2. Proc. N.º 2320612113 – Droga Ex Ltda – Drogaria Rua São Pedro, 1270. Deferido baixa de responsabilidade técnica de Raíssa Matocheck CRF/SP N.º 81914.

PARAFINS DE CONHECIMENTO

1. Proc. N.º 2320613616 – Márcia Regina Alves - ME – Minimercado – Rua Belizário Pinto, 448. Lavrado Auto de Infração N.º A 631. Não apresentou defesa dentro do prazo, porém sanou irregularidades no ato. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência N.º 372. Processo arquivado.
2. Proc. N.º 2320613816 – Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda – Minimercados – Rua Sofia Dias Menck, 711. Lavrado Auto de Infração N.º A 632. Não apresentou defesa dentro do prazo. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Prestação de Serviços à Comunidade N.º A 373.
3. Proc. N.º 2320615216 – Ariday Machado Minimercados – ME – Minimercado – Rua 09 de Julho, 955. Lavrado Auto de Infração N.º A 633. Não apresentou defesa dentro do prazo legal, porém sanou as irregularidades. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Advertência N.A 374. Processo arquivado.
4. Proc. N.º 2320615416 – Eunice Ap. de Jesus Silva – ME – Açougue – Rua São Pedro, 600. Lavrado Auto de Infração N.º A 634. Apresentou defesa no prazo legal. Defesa Indeferida. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade e Multa N.º A 375.

Itararé, 01 de Setembro de 2016



A DENGUE MATA.
SAIBA COMO ACABAR COM ELA.

DECRETO Nº 142, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 20 de julho de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
Edna Aparecida B. de Freitas Ivko	Prof. de Educ. Bás. II – Ciclo III e IV – Geografia	27.640.582-1

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 143, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 26 de julho de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
Beatrice Grasselli Santos	Professor de Educação Básica I – Ciclo I e II (PEBI)	30.857.518-0

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 26 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 144, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 27 de julho de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
Ana Lucia Pinheiro Diogo	Professor de Educação Básica I – Ciclo I e II (PEBI)	45.805.339-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 145, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 31 de julho de 2016, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ANDREIA DINIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	41.123.733-0

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

TMFMM

PORTARIA Nº 921, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Considerando que, por meio da Portaria n.º 630, de 1.º de julho de 2016, foi cominada a pena de Demissão "A Bem do Serviço Público", contra o então funcionário público municipal, Sr. LÚCIO CAMARGO MARIANO, doravante denominado solicitante, RG 24641166-1, lotado no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 202, IX e 218, VIII e parágrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.221/74;

Considerando o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado pelo solicitante, sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016;

Considerando que, de acordo com o Art. 243, da Lei Municipal n.º 1.221/74, "A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão da sindicância ou do processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando se aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente";

Considerando que o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, indica a existência de fatos novos, que, ao menos em tese, podem demonstrar o desvio de finalidade do ato administrativo;

Considerando que, de acordo com o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, há funcionários públicos municipais que podem corroborar a versão dos fatos, trazidas pelo solicitante;

Considerando que o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, indicou a existência de vícios legais e procedimentais na sindicância e no processo administrativo;

Considerando que, de acordo com o Súmula n.º 473, do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que, conforme fatos e fundamentos alegados, há elementos que evidenciam a probabilidade do direito alegado pelo solicitante, e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil pretendido;

Considerando-se que a presente Portaria não representa a reapreciação dos fatos, e nem resulta em pré-julgamento, com efeito de alterar ou modificar a pena de Demissão "A Bem do Serviço Público", cominada por meio da Portaria n.º 630, de 1.º de julho de 2016, mas apenas suspende, temporariamente, e a partir de sua publicação, os efeitos de tal decisão;

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º- SUSPENDER, temporariamente, e a partir da data de publicação desta Portaria, a sanção administrativa de Demissão "A Bem do Serviço Público", contra o então funcionário público municipal, Sr. LÚCIO CAMARGO MARIANO, RG 24641166-1, lotado no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 202, IX e 218, VIII e parágrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.221/74.

Parágrafo único – A suspensão mencionada no "caput" vigorará pelo período de tempo necessário para o processo e o julgamento do pedido de revisão, em conformidade com o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 1.221/74, Art. 243 ao Art. 247.

Art. 2.º- O pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, deverá ser atuado em apenso ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 389, de 19 de abril de 2016.

§ 1.º - Uma vez atuado, numerado e rubricado, submeta-se o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016 à análise da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 389, de 19 de abril de 2016, para que se manifeste, por escrito, sobre os fatos e fundamentos colacionados pelo solicitante.

§ 2.º -Designe-se, por meio de Portaria, Comissão Revisora, instituída nos moldes da Lei Municipal n.º 1.221/74, para, em prazo que não excederá a 30 (trinta) dias, elaborar o respectivo relatório, relacionado ao pedido de revisão, encaminhando ao Prefeito Municipal, que o julgará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício "Vergínio Holtz", em 26 de agosto de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de estabilização das finanças municipais, em razão da crise financeira que assola o País e,

Considerando, que organizar o serviço público e seu pessoal é consectário da autonomia administrativa de que dispõe o Executivo Municipal e é sua a faculdade de estabelecer, as adequações que se fizerem necessárias;

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas abaixo relacionadas, de 01 de setembro de 2016, passarão a funcionar nos horários abaixo elencados:

- Paço Municipal (Procon – Divisão de Estágio Probatório – Biblioteca Municipal – Coordenadoria de Turismo – Imprensa Oficial): 8h00 às 14h00
- Demutran – Administrativo: 8h00 às 14h00 (Operacional – horário normal)
- Coordenadoria de Esportes: 8h00 às 14h00 (Operacional – horário normal)
- Coordenadoria de Cultura: 8h00 às 14h00
- Junta de Serviço Militar: 8h00 às 14h00
- Ministério do Trabalho -: 8h00 às 14h00
- Posto de Atendimento ao Trabalhador: 8h00 às 14h00
- Secretaria de Educação (Setec): 7h00 às 13h00
- Secretaria da Saúde: 7h00 às 13h00
- UBS e Farmai: 7h00 às 13h00
- Ambesp: 7h00 às 15h00
- Secretaria de Habitação e Meio Ambiente: 8h00 às 14h00
- Secretaria de Assistência Social: 8h00 às 14h00
- CREAS, Cras Centenário e Novo Horizonte: 8h00 às 14h00
- Catavento: 8h00 às 16h00
- Bolsa Família: 8h00 às 14h00

*Secretaria de Agricultura: 8h00 às 11h30 e 13h00 às 16h00

* A Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Escolas e Creches irão funcionar em horário normal.



Prefeitura Municipal de Itararé

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 30 de agosto de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Alunos de Itararé se classificam para a etapa estadual da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro

Alguns alunos que fazem parte das escolas da rede municipal e estadual de Itararé estão classificados para a etapa estadual da 5ª edição da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, uma iniciativa do Ministério da Educação e da Fundação Itaú Social, com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec).

Na etapa municipal o concurso foi coordenado pela assessora técnica pedagógica, Jussara Abujabra Merege e contou com a classificação estadual de quatro alunos: Vitor Manoel Solveira Leodoro da Escola Municipal Messias Sodré, Ana Carolina de Almeida Ferreira da Escola Municipal Juracy Martins, Lívia Vitória Ritter Nunes da Escola Estadual Heitor Guimarães Cortes, Lucas de Lazari Dranski da ETEC – Escola Técnica. Ao todo estiveram envolvidos no concurso 25 professores de 14 escolas e um total de 14 alunos.

Os alunos agora seguem para a Etapa Estadual, na qual os textos selecionados serão avaliados por uma Comissão Julgadora. Cada texto será avaliado por, no mínimo, dois especialistas.

Os avaliadores da Comissão Julgadora Estadual se reunirão presencialmente para concluir o processo seletivo dos textos semifinalistas. Serão selecionados até 500 textos semifinalistas em todo o Brasil, sendo 125 por categoria: Poema, Memórias Literárias, Crônica e Artigo de Opinião.

Olimpíada

A Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro é um concurso de produção de textos para alunos de escolas públicas de todo o país, do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

O tema escolhido é “O lugar onde vivo”, que

propicia aos alunos estreitar vínculos com a comunidade e aprofundar o conhecimento sobre a realidade, contribuindo para o desenvolvimento de sua cidadania.

Premiação

-500 alunos semifinalistas e seus professores: medalha, livros e participação em oficinas culturais e de formação.

-152 alunos finalistas e seus professores: medalha e 1 tablet.

-Escolas dos 152 finalistas: placa de homenagem.

28 professores semifinalistas, vencedores na categoria Relato de Prática: 1 notebook.

20 alunos vencedores e seus professores: medalha, 1 notebook e 1 impressora.

-Escolas dos 20 vencedores: 10 computadores, 1 impressora, 1 projetor, 1 telão para projeção e livros.

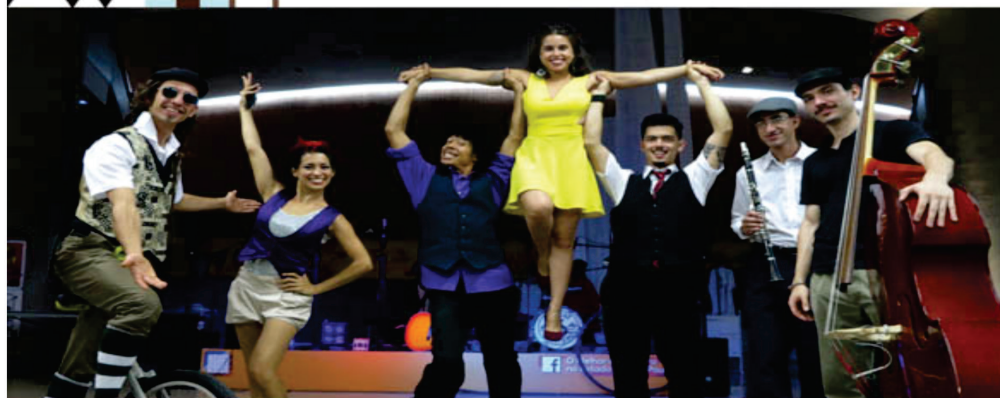


Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura e APAA apresentam



CIRCUITO CULTURAL PAULISTA

ago e set | 2016



ITARARÉ CIRCO JAZZ
CABARÉ 3 VINTÉNS E TRUPE BAIÃO DE 2

03/09 | 16:00
Praça São Pedro, s/nº

classif. Livre | 90 min | Entrada Gratuita



Programação sujeita a alteração



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS CIDADES
www.circuitoculturalpaulista.sp.gov.br



o omelhordaculturanoestadoesaopaulo
o omelhordaculturasp



BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE

O COMBATE NÃO PODE PARAR.

Junte sua família e seus vizinhos na luta contra a dengue.

DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br

